

OFÍCIO Nº 007/2025**Bragança/PA, 03 de abril de 2025.**

A sua Excelência o Senhor

ABIMAEZ BEZERRA EVANGELISTA FILHO

Vereador Presidente

Câmara Municipal de Terra Alta/PA

TV. São Francisco, nº 127, Centro, CEP: 68773-000. Terra Alta/PA.

Assunto: Contratação de serviços técnicos especializados de Assessoria e Consultoria nas áreas de Licitações e Contratos Públicos, em atendimento às necessidades da Câmara Municipal de Terra Alta/PA.

Senhor Presidente,

Cumprimentando-o cordialmente e atendendo à solicitação de Vossa Excelência, venho, por meio deste, apresentar proposta de prestação de serviços técnicos de **Assessoria e Consultoria nas áreas de Licitações e Contratos Públicos** para serem prestados com empenho e zelo à Câmara Municipal de Terra Alta/PA.

1. APRESENTAÇÃO

O escritório jurídico **RENNAN LIMA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**, inscrito no CNPJ nº 44.958.167/0001-35, é representado pelo seu sócio fundador **RENNAN OLIVEIRA LIMA**, inscrito na OAB/PA nº 31.256, CPF 899.775.212-04, Especialista em Direito Público e também Especialista em Direito Administrativo, assim, portanto, possuindo vasta experiência na área do Direito Público, Direito Administrativo e Licitações e Contratos, por exemplo, em:

a) Assessorar os servidores municipais, membros da comissão permanente de licitação/contratação, Pregoeiro e equipe de apoio, Agente de Contratações, nas realizações e no cronograma das licitações públicas e procedimentos administrativos inerentes;

b) Assessoramento na identificação da modalidade de licitação, elaboração dos editais, minutas de contratos, distratos e termos aditivos e outros atos relacionados aos procedimentos licitatórios;

c) Assessoramento nas publicações dos avisos de licitações, termos de homologações, termos de convocações, rescisões contratuais, termos de ratificação de procedimentos licitatórios;

d) Assessoramento aos responsáveis pelas licitações nas respostas as impugnações e recursos referentes a processos licitatórios;

e) Assessoria e Consultoria junto à Comissão de Licitação/Agente de Contratação referente à utilização do Mural de Licitações do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará - TCM/PA;

f) Assessoria e Consultoria junto à Comissão de Licitação e Agente de Contratação referente à utilização de Sistema (Software) de Licitações e Contratos utilizados pela Prefeitura Municipal e Câmara Municipal para realização de processos licitatórios;

g) Assessoramento na elaboração da ata da sessão pública dos certames e demais procedimentos inerentes ao certame;

h) Orientação na manutenção das licitações no sistema da Prefeitura e Câmara Municipal até o empenho;

i) Atualização do CONTRATANTE quanto às constantes modificações legislativas e seus reflexos na administração municipal.

j) Acompanhamento da assinatura do contrato ou ata registro de preços até o início da execução;

k) Orientar e auxiliar no julgamento das propostas, documentações das empresas licitantes;

l) Assessoramento no setor de compras;

m) Publicação dos processos licitatórios no portal do jurisdicionado (TCM), em conformidade com as resoluções administrativas nº 11.535/TCM/PA de 01/07/2014; nº 11.832/TCM/PA de 03/02/2016 e 29/2017/TCM/PA de 04/07/2017;

n) Treinamento, capacitação, acompanhamento e orientação nas áreas processuais de contratação e administrativa aos servidores e responsáveis pela administração pública da entidade, de forma a atender as normas legais que regem a matéria, incluindo a Constituição Federal, Lei Complementar nº 101/2000-LRF, Lei nº 4.320/64, Lei nº 14.133 de 2021 e atualizações, Normas Federal, Portarias interministeriais e Portarias complementares que dispõem sobre Finanças Públicas e normas gerais de consolidação das Contas Públicas no âmbito da União, Estados e Municípios, indispensáveis ao bom desempenho das atividades de execução e de gestão de recursos públicos;

2. PRESTAÇÃO DO SERVIÇO

O Escritório Jurídico propõe-se a executar os trabalhos relativos apontados no Ofício nº 020/2025-GAB/CMTA e no respectivo Termo de Referência.

3. PROPOSTA DE PREÇO

Para atender as demandas da Câmara Municipal de Terra Alta/PA, o escritório jurídico empenhará todos os esforços e conhecimentos para melhor prestar seus serviços contratados, para tanto, a nossa proposta de honorários é de **R\$6.000,00 (seis mil reais) mensais**, pelo período de 09 (nove) meses, totalizando o montante de **R\$54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais)**.

Por fim, encaminha-se os documentos de Habilitação Jurídica, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Econômico-Financeira, Atestados de Capacidade Técnica para comprovação de Notória Especialização e Declaração nos termos do inciso XXXIII do art. 7º

da Constituição Federal de 1988 (Lei nº 9.854, de 1999).

Por fim, nos deixamos ao inteiro dispor para quaisquer outras informações que se fizerem necessárias, aproveitamos o ensejo para externarmos os protestos de elevada estima e consideração.

Validade da proposta: 60 (sessenta) dias.

Atenciosamente,

**RENNAN
OLIVEIRA LIMA**

Assinado de forma digital por
RENNAN OLIVEIRA LIMA
Dados: 2025.04.03 11:12:29
-03'00'

RENNAN LIMA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA

CNPJ: 44.958.167/0001-35

RENNAN OLIVEIRA LIMA

OAB/PA 31.256 / CPF nº 899.775.212-04



DECLARAÇÃO

DE CUMPRIMENTO DO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CF

O signatário da presente, o Sr. **RENNAN OLIVEIRA LIMA**, CPF nº 899.775.212-04, OAB/PA: 31.256, residente na Al. Ciriaco de Oliveira, nº 14, Bairro Padre Luís, CEP 68.600-000, Bragança/PA, representante legalmente constituído da empresa **RENNAN LIMA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**, inscrita no CNPJ sob o nº 44.958.167/0001-35, com sede na Travessa "A", nº 1982, Padre Luís, CEP 68.600-000, Bragança/PA, **DECLARA**, para fins do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988 c/c o art. 68, inciso VI, da Lei Federal nº 14.133/2021, que não possui em seu quadro de pessoal empregados com menos de 18 (dezoito) anos, em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 14 (quatorze) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz.

Por ser verdade, firma o presente sob as penas da lei.

Bragança/PA, em 03 de abril de 2024.

**RENNAN
OLIVEIRA LIMA**

Assinado de forma digital por
RENNAN OLIVEIRA LIMA
Dados: 2025.04.03 11:13:25
-03'00'

RENNAN LIMA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA
CNPJ: 44.958.167/0001-35
RENNAN OLIVEIRA LIMA
OAB/PA 31.256 / CPF nº 899.775.212-04

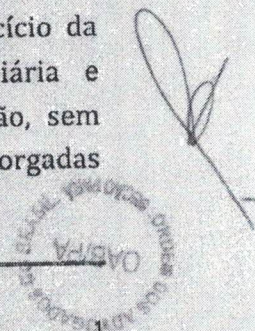


CERTIDÃO Nº 02732/2021 - S.I

Prot. nº753462021-0

Eu, **EDUARDO IMBIRIBA DE CASTRO**,
Secretario Geral da ORDEM DOS
ADVOGADOS DO BRASIL - SEÇÃO DO
PARÁ, nos termos da Lei.

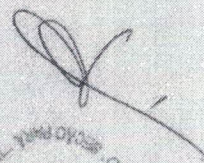
CERTIFICO que foi deferido o pedido de Registro da Sociedade de Advocacia denominada "**RENNAN LIMA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**" de nº 01996/2021 nos seguintes termos: "**CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA "RENNAN LIMA ADVOCACIA E CONSULTORIA"** **RENNAN OLIVEIRA LIMA**, brasileiro, solteiro, inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil, Seção do Estado do Pará, sob o nº. 31.256 e no CPF sob o nº 899.775.212-04, residente e domiciliado na Alameda Ciriaco de Oliveira, quadra f, nº 14, na cidade Bragança, Estado Pará, resolve constituir Sociedade Individual de Advocacia, doravante designada simplesmente "Sociedade", que se regerá pela Lei nº 8.906/94, pelo Regulamento Geral da Advocacia, pelo Provimento nº 112/2006 do Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil e demais regramentos aplicáveis, e pelos seguintes termos e condições: **CLÁUSULA PRIMEIRA - RAZÃO SOCIAL** A Sociedade utilizará a razão social "**RENNAN LIMA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**". **CLÁUSULA SEGUNDA - SEDE** A Sociedade tem sede na cidade de Bragança, no Estado do Pará, na Travessa "A", nº 1982, Bairro Padre Luís, CEP 68.600-000. **Parágrafo Único** - A Sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração do ato constitutivo, devidamente assinada pelo titular da empresa. **CLÁUSULA TERCEIRA - OBJETO** A Sociedade tem como objeto a prestação de serviços de advocacia, assessoria e consultoria jurídica e demais atividades jurídicas concernentes às áreas judicial e extrajudicial, sendo vedada a consecução de qualquer outra atividade. **CLÁUSULA QUARTA - PRAZO** A Sociedade iniciará suas atividades a partir da data de registro do ato constitutivo e sua duração é por tempo indeterminado. **CLÁUSULA QUINTA - CAPITAL SOCIAL** O capital social, inteiramente subscrito e integralizado, é de R\$25.000,00 (vinte e cinco mil reais). **CLÁUSULA SEXTA - RESPONSABILIDADE DO TITULAR** A responsabilidade do titular é limitada ao capital social. § 1º - No exercício da advocacia com o uso da razão social, o titular responde subsidiária e ilimitadamente pelos danos causados aos clientes, por ação ou omissão, sem prejuízo da sua responsabilidade disciplinar. § 2º - Nas procurações outorgadas



pelos clientes serão nomeados o sócio e a Sociedade, fazendo conter o número de inscrição na Ordem dos Advogados do Brasil do titular e da sociedade. **CLÁUSULA SÉTIMA – ADMINISTRAÇÃO** A administração social cabe unicamente ao titular da Sociedade. Parágrafo Único – O titular poderá delegar funções próprias da administração operacional a profissionais contratados para esse fim. **CLÁUSULA OITAVA – RESULTADOS PATRIMONIAIS** A Sociedade Individual de Advocacia apurará resultados mensalmente, em seguida distribuindo ao seu Titular quaisquer valores de lucros. Estes valores atribuídos ao Titular serão levados à conta dos lucros do exercício ou lucros acumulados. **CLÁUSULA NONA – DA DISSOLUÇÃO E LIQUIDAÇÃO DA SOCIEDADE** A Sociedade poderá ser dissolvida por iniciativa de seu titular, que, nessa hipótese, realizará diretamente a liquidação ou indicará um liquidante, ditando-lhe a forma de liquidação. Solvidas as dívidas e extintas as obrigações da Sociedade, o patrimônio remanescente será integralmente incorporado ao patrimônio do titular. Parágrafo único: A Sociedade será dissolvida em consequência do falecimento do seu titular e o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial existente à data da resolução, verificado em balanço especialmente levantado. **CLÁUSULA DÉCIMA – FORO** Para todas as questões oriundas deste contrato, fica eleito, com exclusão de qualquer outro, o foro da cidade de Bragança, Estado do Pará. **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO** O titular da Sociedade declara, sob as penas da lei, que não está sujeito a qualquer hipótese de incompatibilidade ou impedimento para o exercício da advocacia ou para constituir esta Sociedade, na forma dos artigos 27 a 30 da Lei nº 8.906/1994. Parágrafo único: o titular declara, ainda, que não participa de nenhuma outra Sociedade de Advogados ou Sociedade Individual de Advocacia inscrita nesta seccional e que não está incurso em nenhuma penalidade que o impeça de constituir esta Sociedade, na forma do artigo 15, §4º, da Lei nº 8.906/1994. Bragança/PA, 09 de dezembro de 2021. Aa) **RENNAN OLIVEIRA LIMA** **Testemunhas** Djuli Barbosa Sampaio RG: 1114794449-SSP/BA CPF: 898.752.902-97; Brenner Luan Sobrinho da Costa RG: 5270915 SSP/PA CPF: 012.371.312-94." Este Registro de Contrato de Sociedade foi deferido pela Câmara Especial da Ordem dos Advogados do Brasil – Seção Pará em 15/12/2021 data em que teve seu registro lavrado sob o nº 01996/2021 no Livro nº 30, fls. 245/246 de Sociedade de Advogados, sendo arquivada uma cópia do registro da sociedade neste Setor de Inscrição da OAB-PA. Belém, 15 de dezembro de 2021.



EDUARDO IMBIRIBA DE CASTRO
Secretario Geral da OAB/PA



-CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA
"RENNAN LIMA ADVOCACIA E CONSULTORIA"

RENNAN OLIVEIRA LIMA, brasileiro, solteiro, inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil, Seção do Estado do Pará, sob o nº. 31.256 e no CPF sob o nº 899.775.212-04, residente e domiciliado na Alameda Ciriaco de Oliveira, quadra f, nº 14, na cidade Bragança, Estado Pará, resolve constituir Sociedade Individual de Advocacia, doravante designada simplesmente "Sociedade", que se regerá pela Lei nº 8.906/94, pelo Regulamento Geral da Advocacia, pelo Provimento nº 112/2006 do Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil e demais regramentos aplicáveis, e pelos seguintes termos e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – RAZÃO SOCIAL

A Sociedade utilizará a razão social "RENNAN LIMA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA".

CLÁUSULA SEGUNDA – SEDE

A Sociedade tem sede na cidade de Bragança, no Estado do Pará, na Travessa "A", nº 1982, Bairro Padre Luís, CEP 68.600-000.

Parágrafo Único – A Sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração do ato constitutivo, devidamente assinada pelo titular da empresa.

CLÁUSULA TERCEIRA – OBJETO

A Sociedade tem como objeto a prestação de serviços de advocacia, assessoria e consultoria jurídica e demais atividades jurídicas concernentes às áreas judicial e extrajudicial, sendo vedada a consecução de qualquer outra atividade.

CLÁUSULA QUARTA – PRAZO

A Sociedade iniciará suas atividades a partir da data de registro do ato constitutivo e sua duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA – CAPITAL SOCIAL

O capital social, inteiramente subscrito e integralizado, é de R\$25.000,00 (vinte e cinco mil reais).

CLÁUSULA SEXTA – RESPONSABILIDADE DO TITULAR

A responsabilidade do titular é limitada ao capital social.

§ 1º - No exercício da advocacia com o uso da razão social, o titular responde subsidiária e ilimitadamente pelos danos causados aos clientes, por ação ou omissão, sem prejuízo da sua responsabilidade disciplinar.

§ 2º - Nas procurações outorgadas pelos clientes serão nomeados o sócio e a Sociedade, fazendo conter o número de inscrição na Ordem dos Advogados do Brasil do titular e da sociedade.

CLÁUSULA SÉTIMA – ADMINISTRAÇÃO

A administração social cabe unicamente ao titular da Sociedade.

Parágrafo Único – O titular poderá delegar funções próprias da administração operacional a profissionais contratados para esse fim.

CLÁUSULA OITAVA – RESULTADOS PATRIMONIAIS

A Sociedade Individual de Advocacia apurará resultados mensalmente, em seguida distribuindo ao seu Titular quaisquer valores de lucros. Estes valores atribuídos ao Titular serão levados à conta dos lucros do exercício ou lucros acumulados.

CLÁUSULA NONA – DA DISSOLUÇÃO E LIQUIDAÇÃO DA SOCIEDADE

A Sociedade poderá ser dissolvida por iniciativa de seu titular, que, nessa hipótese, realizará diretamente a liquidação ou indicará um liquidante, ditando-lhe a forma de liquidação. Solvidas as dívidas e extintas as obrigações da Sociedade,



o patrimônio remanescente será integralmente incorporado ao patrimônio do titular.

Parágrafo único: A Sociedade será dissolvida em consequência do falecimento do seu titular e o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial existente à data da resolução, verificado em balanço especialmente levantado.

CLÁUSULA DÉCIMA – FORO

Para todas as questões oriundas deste contrato, fica eleito, com exclusão de qualquer outro, o foro da cidade de Bragança, Estado do Pará.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

O titular da Sociedade declara, sob as penas da lei, que não está sujeito a qualquer hipótese de incompatibilidade ou impedimento para o exercício da advocacia ou para constituir esta Sociedade, na forma dos artigos 27 a 30 da Lei nº 8.906/1994.

Parágrafo único: o titular declara, ainda, que não participa de nenhuma outra Sociedade de Advogados ou Sociedade Individual de Advocacia inscrita nesta seccional e que não está incurso em nenhuma penalidade que o impeça de constituir esta Sociedade, na forma do artigo 15, §4º, da Lei nº 8.906/1994.



Bragança/PA, 09 de dezembro de 2021.

Rennan Oliveira Lima

RENNAN OLIVEIRA LIMA

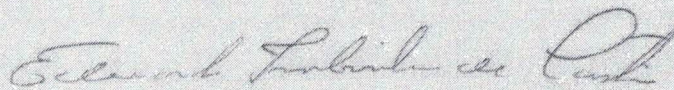
Testemunhas:

Djuli Barbosa Sampaio
Djuli Barbosa Sampaio
RG: 1114794449-SSP/BA
CPF: 898.752.902-97

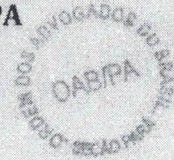
Brenner Luan Sobrinho da Costa
Brenner Luan Sobrinho da Costa
RG: 5270915 SSP/PA
CPF: 012.371.312-94

CERTIDÃO

Certifico que o contrato **RENNAN LIMA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA** foi deferido pela Câmara Especial da Ordem dos Advogados do Brasil - Seção Pará em 15/12/2021 data em que teve seu registro lavrado sob o nº 01996/2021 no Livro nº 30, fls. 245/246, de Sociedade de Advogados, sendo arquivada uma cópia do registro da sociedade neste Setor de Inscrição da OAB-PA. Belém, 15 de dezembro de 2021.



EDUARDO IMBIRIBA DE CASTRO
Secretario Geral da OAB/PA



CARTÓRIO DO 3º OFÍCIO DE NOTAS - BELÉM/PA
Travessa Humaitá nº 616 - Pedreira (91) 3233 2749 ☎ 99159 3233

Reconheço por AUTENTICIDADE a (s) firma (s) de:

(2112889) - RENNAN OLIVEIRA LIMA
3º Cartório de Notas de Belém, 08/12/2021. Em
testemunho da Verdade,
TDSM - DIELE KARLA MONTEIRO FRANCO
ESCREVENTE AUTORIZADA
Emolumentos: R\$5,80 + Selo R\$0,45 + R\$0,25
Selo: 2180714 - Série A - Cod. Segurança:
41709120000087310480112021



Reconheço por AUTENTICIDADE a (s) firma (s) de:
(2112889) - RENNAN OLIVEIRA LIMA
3º Cartório de Notas de Belém, 08/12/2021. Em
testemunho da Verdade,
TDSM - DIELE KARLA MONTEIRO FRANCO
ESCREVENTE AUTORIZADA
Emolumentos: R\$5,80 + Selo R\$0,45 + R\$0,25
Selo: 2180714 - Série A - Cod. Segurança:
41709120000087310480112021



TEM FÉ PÚBLICA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

16473775

USO OBRIGATORIO
IDENTIDADE CIVIL PARA TODOS OS FINS LEGAIS
(Art. 13 da Lei nº 8.966/94)



SINATURA DO PORTADOR

Rennan Oliveira Lima

08AB



OBSERVAÇÕES

BARCODE



ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL

CONSELHO SECCIONAL DO PARÁ

IDENTIDADE DE ADVOGADO

INSCRIÇÃO

31256

NOME

RENNAN OLIVEIRA LIMA

FILIAÇÃO

JORGE FERNANDO RODRIGUES LIMA
SANDRA DE NAZARE DE OLIVEIRA LIMA

NATURALIDADE

CASTANHAL-PA

RG

5434045 4ª VIA - PC/PA

DATA DE NASCIMENTO

28/08/1989

CPS

899 775 212-04

VIA

01

EXPEIDIDO EM

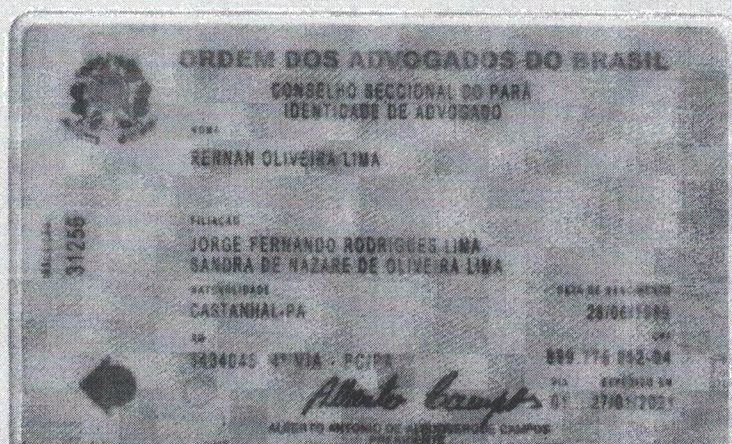
27/01/2021



ALBERTO ANTONIO DE ALBUQUERQUE CAMPOS
PRESIDENTE



Jéssica Fonseca
Escrevente Autorizada



Jéssica Fonseca
Escrevente Autorizada

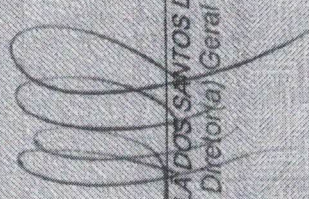


REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

FACULDADE ESTÁCIO DO PARÁ

O(A) Diretor(a) da FACULDADE ESTÁCIO DO PARÁ, no uso de suas atribuições, tendo em vista a conclusão do CURSO DE DIREITO, na data de 01/07/2020, e a colação de grau na data de 27/08/2020, confere o título de BACHAREL(A) EM DIREITO a RENNAN OLIVEIRA LIMA, nacionalidade BRASILEIRO(A), natural de PARÁ, nascido(a) em 28/06/1989, portador(a) da Cédula de Identidade 5434045, órgão expedidor PC/PA, e outorga-lhe o presente Diploma, a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

Belém - PA, 13 de Outubro de 2020.


HASLÂNDIA DOS SANTOS DUDA
Diretor(a) Geral




Diplomado(a)

FACULDADE ESTÁCIO DO PARÁ

FACULDADE ESTÁCIO DO PARÁ

SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR, MÉDIO E FUNDAMENTAL LTDA
CNPJ: 002.608.755/0001-07

Credenciamento: Portaria nº 1826, de 20/6/2002, DOU nº 118, Seção 1, Pág. 25, de 21/6/2002.

Recredenciamento: Portaria nº 977, de 11/8/2017, DOU nº 155, Seção 1, Pág. 19, de 14/8/2017.

Curso de DIREITO

Reconhecimento: Portaria MEC nº 570, de 17/04/2009, DOU nº 74, Seção 1, Pág. 20, de 20/04/2009.

Renovação: Portaria MEC nº 207, de 25/06/2020, DOU nº 128, Seção 1, Pág. 69, de 07/07/2020.

UNIVERSIDADE ESTÁCIO DE SÁ

SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR ESTÁCIO DE SÁ
CNPJ: 034.075.739/0001-84

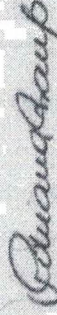
Credenciamento: Portaria nº 592, de 29/11/1988, DOU nº -, Seção 1, Pág. 23215, de 30/11/1988.

Recredenciamento: Portaria nº 1095, de 31/8/2012, DOU nº 172, Seção 1, Pág. 97, de 4/9/2012.

Diploma registrado sob o nº 2595, Livro 1, fls 298, em 13/10/2020 por delegação de competência do Ministério da Educação, nos termos da Lei nº 9.394 de 20 de dezembro de 1996, e do Decreto nº 9.235, de 15 de dezembro de 2017.

Processo nº SRD/0615330/2020.

Rio de Janeiro - RJ, 13/10/2020



ADRIANA SILVA ARAÚJO
Secretário(a) de Registro de Diplomas
Resolução 092/GR/2016





Departamento de Pós-Graduação

CERTIFICADO

Rennan Oliveira Lima

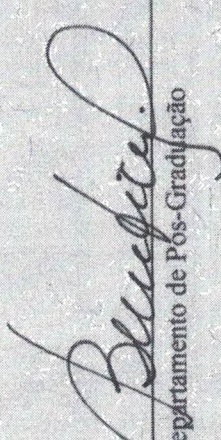
Certificamos que

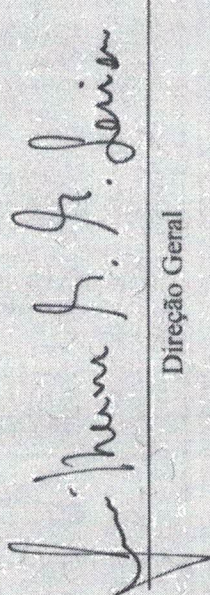
concluiu o curso de Especialização Lato Sensu em Direito Administrativo

realizado no período de 14 de Setembro de 2020 a 05 de Janeiro de 2022

com carga horária total de 360 horas.

Recife – PE, 11 de Janeiro de 2022


Departamento de Pós-Graduação


Direção Geral

FACULDADE CERS

Área de conhecimento: DIREITO

Certificado registrado sob número n.º

42059E78-BD2D-4A64-BA36-531F035B9342



Secretária de Pós-Graduação

Credenciada pela Portaria nº 370 de 20 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial da União em 23 de abril de 2018. O curso foi realizado em cumprimento no disposto na Resolução nº 1 da Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação, Publicada no D.O.U em 06/04/2018.

Área de Conhecimento: DIREITO

Aluno: Rennan Oliveira Lima

CPF: 899.775.212-04

Direção Geral: Guilherme Marzol Montandon Saraiva

Departamento de Pós-Graduação: Andréa da Silveira Bemfica

Secretária de Pós-Graduação: Janaina Dias Marçal da Silva

Página 0006441/Livro92179



UNIVERSIDADE ESTÁCIO DE SÁ

CENTRO DE PÓS-GRADUAÇÃO CERTIFICADO

Certificamos que RENNAN OLIVEIRA LIMA, portador(a) da cédula de identidade 5434045, órgão expedidor PC/PA, concluiu o Curso de ESPECIALIZAÇÃO EM DIREITO PÚBLICO: CONSTITUCIONAL, ADMINISTRATIVO E TRIBUTÁRIO, realizado no período de 01 de Julho de 2020 a 30 de Setembro de 2021, com carga horária total de 360 horas.

Rio de Janeiro - RJ, 23 de Março de 2022.

FLÁVIO MURILO OLIVEIRA DE GOUVÊA
Reitor(a)



Estácio

MARCOS ANTÔNIO DE SOUZA LIMA
Vice-Reitor(a)

UNIVERSIDADE ESTÁCIO DE SÁ

Credenciada pela portaria N° 592, de 29/11/1988, publicada no D.O.U de 30/11/1988 Recredenciada pela Portaria MEC N° 1095, de 31/08/2012, publicada no D.O.U de 04/09/2012 Credenciada pela portaria N° 442, de 11/05/2009, publicada no D.O.U de 12/05/2009

O curso foi realizado em cumprimento ao disposto na Resolução n° 1/2018 da Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação, Publicada no D.O.U em 09/04/2018.

Área de Conhecimento : DIREITO

Apostila

objeto de convênio de cooperação técnico-pedagógica entre a Universidade Estácio de Sá e Harvard Business Publishing, editora afiliada da Harvard Business Curso School.

Rio de Janeiro, 23/03/2022

Roberta Martins Ramos

ROBERTA MARTINS RAMOS
Secretário(a) Geral de Alunos

Certificado registrado sob o
n° 73493 em 23/03/2022.

Adriana Silva Araújo

ADRIANA SILVA ARAÚJO
Secretário(a) de Registro de Diplomas

0000012010

Estácio

SELO DE AUTENTICIDADE
UNIVERSIDADE ESTÁCIO DE SÁ
Registro de Diplomas

785173



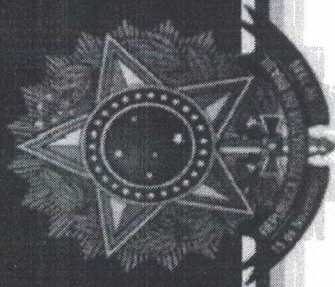
CERTIFICADO

O Instituto Legislativo Brasileiro certifica que
RENNAN OLIVEIRA LIMA, CPF nº 899.775.212-04
realizou, na modalidade a distância, o curso sem tutoria
ÉTICA E ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - TURMA 1
no período de 5 de janeiro de 2022 a 19 de janeiro de 2022
com carga horária de 40 horas/aula,
tendo obtido aprovação com nota: 100,00

Brasília, 19 de janeiro de 2022

Leonardo Augusto de Andrade Barbosa
Diretor Executivo do Instituto Legislativo Brasileiro - ILB

Ronaldo Luiz Leite Oliveira
Coordenador de COBEN - ILB



PROGRAMA DO CURSO

ÉTICA E ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - TURMA 1

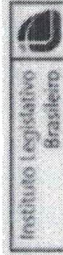
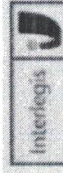
- Módulo I - Ética
 - Unidade 1 - Importância do estudo, histórico e conceitualização
 - Unidade 2 - Ética x Moral
- Módulo III - Ética na Administração Pública
 - Unidade 1 - Administração Pública
 - Unidade 2 - Ética e Administração Pública
 - Unidade 3 - Ética no Legislativo
- Módulo II - Ética em contexto
 - Unidade 1 - A Ética, eu e o outro
 - Unidade 2 - Ética e sociedade
 - Unidade 3 - Ética, imprensa e novas mídias
 - Unidade 4 - Ética e lei
 - Unidade 5 - Ética e Estado
 - Unidade 6 - Ética, vida e natureza

Fundamentação legal: Resolução nº 11, do Senado Federal, de 07/07/2017.
CNPJ Senado Federal - 00.530.279/0001-15

CÓDIGO DE VALIDAÇÃO

zYFjn6SsE7

Para verificar a autenticidade deste certificado, acesse <http://saberes.senado.leg.br/> e informe o código acima



CERTIFICADO

Certificamos que **RENNAN OLIVEIRA LIMA** inscrito(a) no CPF: **899.775.212-04**, concluiu o curso online **NOVA LEI DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS** com **12 horas**

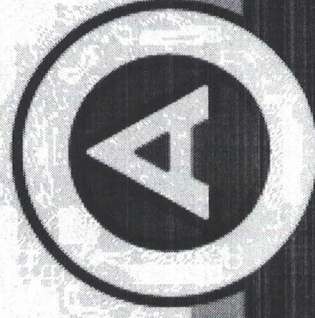
ministrado pelo(a) produtor(a) **MATHEUS CARVALHO**.

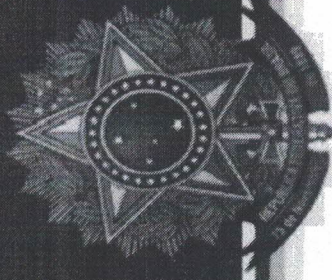
Conteúdo programático:

Licitações

Contratos administrativos

Recife, 5 de janeiro de 2022





CERTIFICADO

O Instituto Legislativo Brasileiro certifica que

RENNAN OLIVEIRA LIMA, CPF nº 899.775.212-04

realizou, na modalidade a distância, o curso sem tutoria

O PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL NO BRASIL - TURMA 1

no período de 5 de janeiro de 2022 a 19 de janeiro de 2022

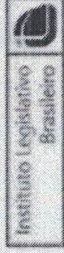
com carga horária de 20 horas/aula,

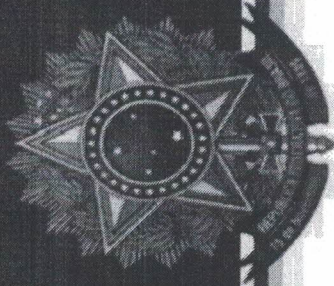
tendo obtido aprovação com nota: 100,00

Brasília, 19 de janeiro de 2022

Leonardo Augusto de Andrade Barbosa
Diretor Executivo do Instituto Legislativo Brasileiro - ILB

Ronaldo Luiz Leite Oliveira
Coordenador de COTEN - ILB





PROGRAMA DO CURSO

O PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL NO BRASIL - TURMA 1

Módulo Único - Papel Institucional, desafios e perspectivas dos municípios brasileiros

- **Unidade 1:** O município brasileiro do século XXI
- **Unidade 2:** A estrutura da câmara municipal
- **Unidade 3:** O regime jurídico do mandato do vereador
- **Unidade 4:** As atividades legislativas da câmara municipal
- **Unidade 5:** As atividades fiscalizatórias da câmara municipal
- **Unidade 6:** A participação do cidadão nas atividades da câmara municipal
- **Unidade 7:** Principais políticas públicas desenvolvidas pelos municípios

Fundamentação legal: Resolução nº 11, do Senado Federal, de 07/07/2017.
CNPJ do Senado Federal: 00.530.279/0001-15

CÓDIGO DE VALIDAÇÃO

3YSapm6JKc

Para verificar a autenticidade deste certificado, acesse <http://saberes.senado.leg.br/> e informe o código acima



CERTIFICADO

Certificamos que

RENNAN OLIVEIRA LIMA

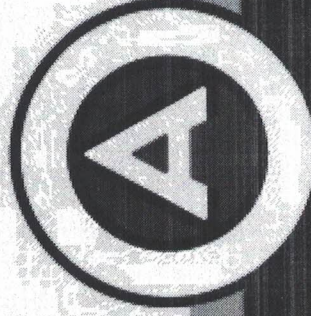
concluiu o curso online

PALESTRA AO VIVO - CONTRATAÇÕES PÚBLICAS FEITAS DURANTE A PANDEMIA DE COVID19

ministrado pelo produtor

MATHEUS CARVALHO

Recife, 28 de julho de 2020



Certificado

O Instituto Imadec certifica que

Rennan Oliveira Lima

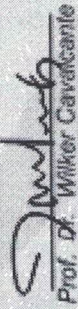
Participou do **XII CONGRESSO NACIONAL DE DIREITO ON-LINE**, realizado nos dias 30 e 31 de outubro de 2020, com carga horária total de 40h.

São Luís, 31 de outubro de 2020


Prof. Dr. Márcio Miranda


Prof. Dr. Márcia Girardi


Prof. Dr. Hewlison Madeira


Prof. Dr. Wilker Cavalcante


Kelson Castelo Branco
Diretor Geral


Fábio Castelo Branco
Diretor Regional

II Encontro para o
**FORTALECIMENTO
DA GESTÃO**
Municipal do Pará

CERTIFICADO

Certificamos que

RENNAN OLIVEIRA LIMA

participou do evento II ENCONTRO PARA O FORTALECIMENTO DA GESTÃO MUNICIPAL DO PARÁ
no dia 25 de novembro de 2022, em Belém/PA.

Organização:
FÓRUM
CONEXÃO CIDADANIA

Apoio Institucional:
MJCM PA
MUNICÍPIOS JOVENS DE CONTAS DO MUNDO PA
DO ESTADO DO PARÁ

Realização:
EC PA
ESCOLA DE CONTAS PÚBLICAS
DO ESTADO DO PARÁ

TEMPA
TERRITÓRIO DE CONTAS DO MUNICÍPIO
DO ESTADO DO PARÁ

25 de
NOVEMBRO
de 2022

Organização:
FÓRUM
CONVÊNIO MUNICÍPIO

Apoio Institucional:
M:CM:PA
MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS
DO ESTADO DO PARÁ

Realização:
ECAD
ESCALA DE CONTAS PÚBLICAS
DO ESTADO DO PARÁ

TEMPA
TRIBUNAL DE CONTAS DO PARÁ

PROGRAMAÇÃO DO EVENTO

Manhã

09:00

Abertura

09:30

Ministro

Bruno Dantas

OS TRIBUNAIS
DE CONTAS E
A SEGURANÇA
JURÍDICA

10:15

Ministro

Luiz Fux

TRIBUNAIS DE CONTAS
E EFICIÊNCIA NA GESTÃO
ADMINISTRATIVA

11:00

Cerimônia de entrega
de Medalhas

Tarde

12:00

Almoço

14:00

Professora

Cristiana Fortini

APONTAMENTOS
SOBRE DISPENSA
E INEXIGIBILIDADE
NA LEI 14.133/21

15:00

Professor

Dawison Barcelos

IMPACTOS INAUGURAIS DA
LEI 14.133/21 E A TRANSIÇÃO
PARA O NOVO REGIME DE
CONTRATAÇÕES PÚBLICAS

16:00

Coquetel
de encerramento

Certificado

Conselho Regional de Contabilidade do Pará
CNPJ: 04.977.518/0001-30

O Conselho Regional de Contabilidade do Pará Certifica que:

RENNAN OLIVEIRA LIMA

Participou do **II SEMINÁRIO ITINERANTE DE CONTABILIDADE APLICADA AO SETOR PÚBLICO EM BELÉM/PA**. Realizado no dia 27 de janeiro, no Auditório da Fecomércio, com carga horária de 8 (oito) horas.

Belém, 27 de janeiro de 2023.

Taynara Santos Nascimento

Taynara Santos Nascimento
Vice-Presidente de Des. Profissional CRCPA

Ian Blais Pinheiro
Ian Blais Pinheiro
Presidente do CRCPA



Simpósio
para o
FOR
TALECI
MEN
TO da Gestão
Municipal
no **PARÁ**
2025 (III) 2028

CERTIFICADO

Conferimos o presente certificado a

RENNAN OLIVEIRA LIMA

por sua participação no **Simpósio para o Fortalecimento da Gestão Municipal no Pará | 2025 - 2028**
deste Tribunal, realizado nos dias 25 e 26 de novembro de 2024, no Hangar – Centro de Convenções
e Feiras da Amazônia, com carga horária de 12 horas.

Belém-PA, 26 de novembro de 2024.

Mara Leiria Durbelo da Cruz
Conselheira Mara Lúcia Barbalho da Cruz
Diretora da Escola de Contas

Antonio José Costa de Freitas
Presidente do TCMPA

Luís Cláudio Rodrigues Ferreira
Presidente e Editor da FÓRUM

Organização

FORUM
EXPERIÊNCIA JUNTOS

Parcerias

SEBRAE

MJCM-PA

ICE

GOVERNO DO
PARÁ

Redigação

EC
INSTITUTO DE CONTABILIDADE E ORÇAMENTO

TCMPA
TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS
DO ESTADO DO PARÁ

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A **AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS (ARSEP)**, de Barcarena/PA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 29.543.942/0001-06, com sede na Rodovia PA km 481, s/n, Complexo Administrativo São Francisco, CEP 68.447-000, Barcarena, Estado do Pará, neste ato representada por seu Diretor-Presidente, o Sr. **JOSÉ QUINTINO DE CASTRO LEÃO JUNIOR**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Barcarena e Regimento Interno da Autarquia Municipal, **ATESTA a NOTÓRIA ESPECIALIZAÇÃO E SABER JURÍDICO** demonstrada pelo escritório **RENNAN LIMA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita na OAB/PA sob o nº 01996/2021 e no CNPJ sob o nº 44.958.167/0001-35, com sede na Tv. "A", nº 1982, Padre Luís, CEP 68.600-00, Bragança/PA, representada pelo advogado **RENNAN OLIVEIRA LIMA**, inscrito na OAB/PA nº 31.256 e no CPF sob o nº 899.775.212-04, ao executar a prestação de serviços advocatícios (Assessoria e Consultoria Administrativa na análise, adequação e aplicação da nova lei de licitações - Lei Federal nº 14.133/2021), **no Exercício de 2024**, relativos à Direito Constitucional, Administrativo, Tributário e Financeiro, que englobam: a) Assessorar os servidores municipais, membros da comissão permanente de licitação/contratação, Pregoeiro e equipe de apoio, Agente de Contratações, nas realizações e no cronograma das licitações públicas e procedimentos administrativos inerentes; b) Assessoramento na identificação da modalidade de licitação, elaboração dos editais, minutas de contratos, distrato e termos aditivos e outros atos relacionados aos procedimentos licitatórios; c) Assessoramento nas publicações dos avisos de licitações, termos de homologações, termos de convocações, rescisões contratuais, termos de ratificação de procedimentos licitatórios; d) Outras demandas, essenciais ao eficiente desenvolvimento dos serviços contratados.

O que se atesta é decorrente do desempenho obtido na execução das atividades pelo advogado, as quais foram realizadas com excelência, cumprido satisfatoriamente as necessidades desta Autarquia Municipal.

JOSE QUINTINO DE CASTRO LEAO
Assinado de forma digital
por JOSE QUINTINO DE CASTRO LEAO
JUNIOR:2686277823
4 JUNIOR:26862778234

Barcarena/PA, 30 de dezembro de 2024.

JOSÉ QUINTINO DE CASTRO LEÃO JUNIOR
Diretor-Presidente ARSEP



+55 91 99166-8646
contato@arsepbarcarena.com.br



Av. Cônego Batista Campos, Qd. 377, L. 20 e
21, Núcleo Urbano, Vila dos Cabanos
Barcarena-PA, CEP 68447-000.



Acesse nosso site





ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE AUGUSTO CORRÊA
PODER LEGISLATIVO

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A CÂMARA MUNICIPAL DE AUGUSTO CORRÊA, com sede na Rodovia PA/454, KM 8, S/N, Bairro São Benedito, CEP 68.610-000, Augusto Corrêa/PA, neste ato, representada por seu Presidente, Sr. **ANTONIO ERNANDES BRITO DO ROSÁRIO**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Augusto Corrêa e Regimento Interno da Câmara Municipal de Augusto Corrêa, **ATESTA a NOTÓRIA ESPECIALIZAÇÃO E SABER JURÍDICO** demonstrada pelo escritório **RENNAN LIMA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita na OAB/PA sob o nº 01996/202 e no CNPJ sob o nº 44.958.167/0001-35, com sede na Tv. "A", nº 1982, Bairro Padre Luís, CEP 68.600-000, Bragança/PA, representada por **RENNAN OLIVEIRA LIMA**, inscrito na OAB/PA sob o nº 31.256 e no CPF sob o nº 899.775.212-04, ao executar prestação de serviços advocatícios (consultoria e assessoria jurídica) **no exercício de 2022**, relativos à Direito Constitucional, Administrativo, Tributário e Financeiro, que englobam: **1)** Assessoria e consultoria legislativa de modo geral, quanto à formulação de atos normativos como leis, decretos, portarias, emendas à Lei Orgânica Municipal e Resoluções de iniciativa da Câmara Municipal de Augusto Corrêa, bem como análise da constitucionalidade de todas as proposições em trâmite no Poder Legislativo Municipal; **2)** Análise da regularidade legal dos processos licitatórios; **3)** Representação Judicial da Câmara Municipal nos processos junto ao Poder Judiciário; **4)** Defesa dos interesses da Câmara Municipal junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará e Tribunal de Contas do Estado do Pará; **5)** Levantamento de dados e elaboração de documentos em atendimento as requisições feitas pelo Ministério Público Federal e Estadual.

O que se atesta é decorrente do desempenho obtido na execução das atividades pelo advogado, as quais foram realizadas com excelência, cumprindo satisfatoriamente as necessidades desta Câmara Municipal.

Câmara Municipal de Augusto Corrêa, Estado do Pará, 20 de dezembro de 2022.

ANTÔNIO ERNANDES BRITO DO ROSÁRIO
Presidente da Câmara Municipal

Antonio E. Brito do Rosário
Presidente da Câmara M. de Augusto Corrêa
Exercício: 2022



ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE AUGUSTO CORRÊA
PODER LEGISLATIVO

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A **CÂMARA MUNICIPAL DE AUGUSTO CORRÊA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 04.557.278/0001-15, com sede na Rodovia PA/454, Km 8 s/nº – Bairro São Benedito – CEP 68.610-000, neste ato representada por seu Presidente, o Sr. **JOSÉ CARLOS AMORIM DA COSTA**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Augusto Corrêa e Regimento Interno da Câmara Municipal, **ATESTA a NOTÓRIA ESPECIALIZAÇÃO E SABER JURÍDICO** demonstrada pelo escritório **RENNAN LIMA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita na OAB/PA sob o nº 01996/2021 e no CNPJ sob o nº 44.958.167/0001-35, com sede na Tv. “A”, nº 1982, Padre Luís, CEP 68.600-00, Bragança/PA, representada pelo advogado **RENNAN OLIVEIRA LIMA**, inscrito na OAB/PA nº 31.256 e no CPF sob o nº 899.775.212-04, ao executar a prestação de serviços advocatícios (consultoria e assessoria jurídica), **no Exercício de 2023**, relativos à Direito Constitucional, Administrativo, Tributário e Financeiro, que englobam: 1) Assessoria e Consultoria legislativa de modo geral, quanto à formulação de atos normativos como leis, decretos, portarias, Emendas à Lei Orgânica e Resoluções, bem como na análise da constitucionalidade de todas as proposições em trâmite no Poder Legislativo Municipal; 2) Análise da regularidade legal dos processos licitatórios; 3) Representação Judicial da Câmara Municipal nos processos junto ao Poder Judiciário; 4) Defesas dos interesses da Câmara Municipal junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará e Tribunal de Contas do Estado do Pará; 5) Levantamento de dados e elaboração de documentos em atendimentos as requisições feitas pelo Ministério Público Federal e Estadual; 6) Dentre outros.

O que se atesta é decorrente do desempenho obtido na execução das atividades pelo advogado, as quais foram realizadas com excelência, cumprido satisfatoriamente as necessidades desta Câmara Municipal.

Câmara Municipal de Augusto Corrêa, Estado do Pará, 19 de dezembro de 2023.

JOSÉ CARLOS AMORIM DA COSTA

Presidente

CPF: 423.054.702-59
VER. PRESIDENTE 2023
2023-01-25 - PA



ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE AUGUSTO CORRÊA
PODER LEGISLATIVO

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A **CÂMARA MUNICIPAL DE AUGUSTO CORRÊA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 04.557.278/0001-15, com sede na Rodovia PA/454, Km 8 s/nº – Bairro São Benedito – CEP 68.610-000, neste ato representada por seu Presidente, o Sr. **JOSÉ CARLOS AMORIM DA COSTA**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Augusto Corrêa e Regimento Interno da Câmara Municipal, **ATESTA a NOTÓRIA ESPECIALIZAÇÃO E SABER JURÍDICO** demonstrada pelo escritório **RENNAN LIMA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita na OAB/PA sob o nº 01996/2021 e no CNPJ sob o nº 44.958.167/0001-35, com sede na Tv. “A”, nº 1982, Padre Luís, CEP 68.600-00, Bragança/PA, representada pelo advogado **RENNAN OLIVEIRA LIMA**, inscrito na OAB/PA nº 31.256 e no CPF sob o nº 899.775.212-04, ao executar a prestação de serviços advocatícios (consultoria e assessoria jurídica), **no Exercício de 2024**, relativos à Direito Constitucional, Administrativo, Tributário e Financeiro, que englobam: 1) Assessoria e Consultoria legislativa de modo geral, quanto à formulação de atos normativos como leis, decretos, portarias, Emendas à Lei Orgânica e Resoluções, bem como na análise da constitucionalidade de todas as proposições em trâmite no Poder Legislativo Municipal; 2) Análise da regularidade legal dos processos licitatórios; 3) Representação Judicial da Câmara Municipal nos processos junto ao Poder Judiciário; 4) Defesas dos interesses da Câmara Municipal junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará e Tribunal de Contas do Estado do Pará; 5) Levantamento de dados e elaboração de documentos em atendimentos as requisições feitas pelo Ministério Público Federal e Estadual; 6) Dentre outros.

O que se atesta é decorrente do desempenho obtido na execução das atividades pelo advogado, as quais foram realizadas com excelência, cumprido satisfatoriamente as necessidades desta Câmara Municipal.

Câmara Municipal de Augusto Corrêa, Estado do Pará, 30 de dezembro de 2024.

JOSE CARLOS AMORIM Assinado de forma digital por
DA COSTA:42308470259 **JOSE CARLOS AMORIM DA**
COSTA:42308470259

JOSÉ CARLOS AMORIM DA COSTA

Presidente da Câmara Municipal



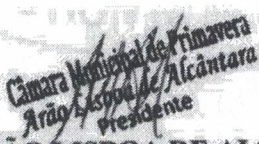
ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE PRIMAVERA
Poder Legislativo Municipal
CNPJ: 04.855.151/0001-82

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A **CÂMARA MUNICIPAL DE PRIMAVERA/PA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 04.855.151/0001-82, com sede na Av. General Moura Carvalho, s/n, Centro – CEP 68.707-000 - Primavera/PA, neste ato representada por seu Presidente, o Sr. **ARÃO LISBOA DE ALCÂNTARA**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Primavera e Regimento Interno da Câmara Municipal, **ATESTA a NOTÓRIA ESPECIALIZAÇÃO E SABER JURÍDICO** demonstrada pelo escritório **RENNAN LIMA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita na OAB/PA sob o nº 01996/2021 e no CNPJ sob o nº 44.958.167/0001-35, com sede na Tv. “A”, nº 1982, Padre Luís, CEP 68.600-00, Bragança/PA, representada pelo advogado **RENNAN OLIVEIRA LIMA**, inscrito na OAB/PA nº 31.256 e no CPF sob o nº 899.775.212-04, ao executar a prestação de serviços advocatícios (consultoria e assessoria jurídica), **nos Exercícios de 2023 e 2024**, relativos à Direito Constitucional, Administrativo, Tributário e Financeiro, que englobam: 1) Assessoria e Consultoria legislativa de modo geral, quanto à formulação de atos normativos como leis, decretos, portarias, Emendas à Lei Orgânica e Resoluções, bem como na análise da constitucionalidade de todas as proposições em trâmite no Poder Legislativo Municipal; 2) Análise da regularidade legal dos processos licitatórios; 3) Representação Judicial da Câmara Municipal nos processos junto ao Poder Judiciário; 4) Defesas dos interesses da Câmara Municipal junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará e Tribunal de Contas do Estado do Pará; 5) Levantamento de dados e elaboração de documentos em atendimentos as requisições feitas pelo Ministério Público Federal e Estadual; 6) Dentre outros.

O que se atesta é decorrente do desempenho obtido na execução das atividades pelo advogado, as quais foram realizadas com excelência, cumprido satisfatoriamente as necessidades desta Câmara Municipal.

Câmara Municipal de Primavera, Estado do Pará, 30 de dezembro de 2024.


ARÃO LISBOA DE ALCÂNTARA
Presidente da Câmara Municipal

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 44.958.167/0001-35 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	
		DATA DE ABERTURA 15/12/2021	
NOME EMPRESARIAL RENNAN LIMA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE DEMAIS	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 69.11-7-01 - Serviços advocatícios (Dispensada *)			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 232-1 - Sociedade Unipessoal de Advocacia			
LOGRADOURO TV A		NÚMERO 1982	COMPLEMENTO *****
CEP 68.600-000	BAIRRO/DISTRITO PADRE LUIS	MUNICÍPIO BRAGANCA	UF PA
ENDEREÇO ELETRÔNICO LIMARENNAN.ADV@GMAIL.COM		TELEFONE (91) 8187-8037	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 15/12/2021	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

(*) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 11/04/2025 às 13:11:03 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: RENNAN LIMA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA
CNPJ: 44.958.167/0001-35

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 20:16:38 do dia 30/12/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 28/06/2025.

Código de controle da certidão: **C0F9.1FDC.5E0C.9940**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

SERVIÇO GRATUITO

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**CERTIDAO NEGATIVA DE NATUREZA TRIBUTÁRIA****Nome:** NÃO CONSTA**Inscrição Estadual:** NÃO CONSTA**CNPJ:** 44.958.167/0001-35

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que **NÃO CONSTAM**, até a presente data, pendências em seu nome, relativamente aos débitos administrados pela Secretaria Executiva de Estado da Fazenda, de natureza tributária, incritos ou não na Dívida Ativa.

A presente Certidão, emitida nos termos do Decreto n.º 2.473, de 29 de setembro de 2006, e da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, somente produzirá efeitos após a confirmação de sua autenticidade, pela Internet, no Portal de Serviço da Secretaria Executiva de Estado da Fazenda no endereço eletrônico www.sefa.pa.gov.br.

Emitida às: 20:16:02 do dia 30/12/2024**Válida até:** 28/06/2025**Número da Certidão:** 702024082343753-1**Código de Controle de Autenticidade:** 6ACDCF62.477E8527.A0EF82C9.64882A15**Observação:**

- Nos termos da legislação pertinente a presente Certidão poderá, independente de notificação prévia, ser cassada quando, dentro do período de validade forem verificadas as hipóteses previstas no art. 6º da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, como também em decorrência da suspensão de medida liminar.

- A cassação da certidão será efetuada de ofício, devendo ser dada a publicidade do fato por meio de consulta pública no endereço eletrônico www.sefa.pa.gov.br.

Válida em todo território paraense.

SERVIÇO GRATUITO

SERVIÇO GRATUITO

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**CERTIDAO NEGATIVA DE NATUREZA NÃO TRIBUTÁRIA****Nome:** NÃO CONSTA**Inscrição Estadual:** NÃO CONSTA**CNPJ:** 44.958.167/0001-35

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que **NÃO CONSTAM**, até a presente data, pendências em seu nome, relativamente aos débitos administrados pela Secretaria Executiva de Estado da Fazenda, de natureza não tributária, inscritos na Dívida Ativa.

A presente Certidão, emitida nos termos do Decreto n.º 2.473, de 29 de setembro de 2006, e da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, somente produzirá efeitos após a confirmação de sua autenticidade, pela Internet, no Portal de Serviço da Secretaria Executiva de Estado da Fazenda no endereço eletrônico www.sefa.pa.gov.br.

Emitida às: 20:16:02 do dia 30/12/2024**Válida até:** 28/06/2025**Número da Certidão:** 702024082343754-0**Código de Controle de Autenticidade:** BBAEDE0C.27076E07.D1A19880.90795120**Observação:**

- Nos termos da legislação pertinente a presente Certidão poderá, independente de notificação prévia, ser cassada quando, dentro do período de validade forem verificadas as hipóteses previstas no art. 9º da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, como também em decorrência da suspensão de medida liminar.

- A cassação da certidão será efetuada de ofício, devendo ser dada a publicidade do fato por meio de consulta pública no endereço eletrônico www.sefa.pa.gov.br.

Válida em todo território paraense.

SERVIÇO GRATUITO



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: RENNAN LIMA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 44.958.167/0001-35

Certidão nº: 89573086/2024

Expedição: 30/12/2024, às 20:17:08

Validade: 28/06/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **RENNAN LIMA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **44.958.167/0001-35**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

[Voltar](#)[Imprimir](#)**Certificado de Regularidade do FGTS -
CRF**

Inscrição: 44.958.167/0001-35
Razão Social: RENNAN LIMA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA
Endereço: TV A 1982 / PADRE LUIS / BRAGANCA / PA / 68600-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 29/03/2025 a 27/04/2025

Certificação Número: 2025032903005997198795

Informação obtida em 11/04/2025 13:13:22

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

CAMARA
MUNICIPAL DE
TERRA

ALTA:3482280900
0110

Digitally signed by
CAMARA MUNICIPAL
DE TERRA

ALTA:348228090001
10